



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º. 1.364/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. "DENOMINA-SE A AVENIDA PRINCIPAL LOCALIZADA NO POVOADO DE CANABRAVA, NESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BAHIA, DENOMINADA DE AVENIDA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (VEREADOR NEGO GRAVATA)".

DECRETOS

- DECRETO N.º 193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 "NOMEIA COMISSÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 194 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 "NOMEIA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 "NOMEIA COMISSÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 196 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 "NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 197/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. "EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO N.º 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1.º TERMO ADITIVO N.º 026/2022, AO CONTRATO N.º 012/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022
- 2.º TERMO ADITIVO N.º 025-2022, AO CONTRATO N.º 002/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
- 2.º TERMO ADITIVO N.º 027-2022, AO CONTRATO N.º 015-2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005-2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2021
- 2.º TERMO ADITIVO N.º 028/2022, AO CONTRATO N.º 003/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 - MILTON PEREIRA PINTO
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º



003/2021 - LEANDRO PIRES MAGALHÃES

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - BARBOSA & COSTA LTDA - ME.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI N.º 1.364/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Denomina-se a Avenida principal localizada no Povoado de Canabrava, neste Município de Carinhanha-Bahia, denominada de Avenida Manoel Alves de Oliveira (Vereador Nego Gravatá)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a “Avenida Principal” localizada no Povoado de Canabrava neste município de Carinhanha-Bahia, denominada de Avenida **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA (VEREADOR NEGO GRAVATÁ)**.

Art. 2º. - O Município providenciará a denominação da Avenida, com a afixação da referida placa.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 27 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 193 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia Comissão de Bens de Consumo em Almoarifado e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Carinhanha para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE BENS DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS da Prefeitura Municipal de Carinhanha, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Amauri Cirilo Gomes
2. Membro: Nilton Messias Sobrinho
3. Membro: Cristovão Rodrigues Nogueira

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 30 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 194 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia Comissão de Conferencia de Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Carinhanha para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONFERENCIA DE CAIXA E BANCOS** da Prefeitura Municipal de Carinhanha, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Cláudio Rodrigues dos Santos
2. Membro: Carla Silva Campolina
3. Membro: Tiago Santos Belém

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 30 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 195 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia Comissão da Dívida Ativa Tributária e não Tributária da Prefeitura Municipal de Carinhanha para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA** da Prefeitura Municipal de Carinhanha, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Janici Conceição da Silva
2. Membro: Aelson de Souza Silva
3. Membro: José Landmarlos Pinheiro de Souza

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 30 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 196 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia Comissão de análise de Restos a Pagar Processados e não Processados da Prefeitura Municipal de Carinhanha para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS** da Prefeitura Municipal de Carinhanha, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos membros abaixo listados:

1. Presidente: Tiago Santos Belém
2. Membro: Cláudio Rodrigues dos Santos
3. Membro: Carla Silva Campolina

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 30 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 197/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Exonera Assessor de Comunicação e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **MARCELO FERRÃO FRAGA** do cargo de Assessor de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2022.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.381.812,87 (Dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1336 de 07 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.381.812,87 (Dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0201 - GABINETE DO PREFEITO****2.006 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**

3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	24.781,29
Total por Ação:	24.781,29

2.015 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	200,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.899,76
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	9.388,00
Total por Ação:	21.487,76
Total por Unidade Orçamentária:	46.269,05

0501 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**2.036 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	877,00
Total por Ação:	877,00

2.060 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.316 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.332,10
Total por Ação:	5.332,10

2.318 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.002,87
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205,50
Total por Ação:	5.208,37
Total por Unidade Orçamentária:	51.417,47

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.092 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,99
Total por Ação:	9.999,99

2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	7.093,27
3.3.90.14.00 / 01 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.726,62
Total por Ação:	74.819,89

2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11,00
Total por Ação:	11,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.830,88

0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER**2.118 - MANUTENÇÃO DA SECRET.DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.744,70
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	504,10
Total por Ação:	18.248,80
Total por Unidade Orçamentária:	18.248,80

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	2.313,30
Total por Ação:	2.313,30

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31,15
Total por Ação:	31,15

2.066 - GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.50.43.00 / 14 - Subvencoes Sociais	19.398,00
Total por Ação:	19.398,00

2.067 - INCENTIVO AO PACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.760,03
Total por Ação:	174.760,03

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.942,50
3.3.50.43.00 / 02 - Subvencoes Sociais	1.114.982,00
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	114.862,80
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	153.079,09
Total por Ação:	1.530.866,39
2.278 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.158,65
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	8.742,84
Total por Ação:	16.901,49
2.303 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.212,85
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.831,51
Total por Ação:	21.044,36
2.329 - TFD - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	22.550,00
Total por Ação:	22.550,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.787.864,72

1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.892,59
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	39.430,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.331,20
Total por Ação:	119.653,79

2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	87.004,11
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.339,96
Total por Ação:	95.344,07
Total por Unidade Orçamentária:	214.997,86

1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.885,19
Total por Ação:	27.885,19

2.305 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.384,40
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.240,50
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.674,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 69.298,90

Total por Unidade Orçamentária: 97.184,09

1501 - SECRET.MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.TERRITORIAL**2.302 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLV. TERRITORIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 72.000,00

Total por Ação: 81.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 81.000,00

Total Suplementado: 2.381.812,87

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0201 - GABINETE DO PREFEITO****2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 125.080,08

Total por Ação: 125.080,08

Total por Unidade Orçamentária: 125.080,08

0501 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA**1.016 - EQUIP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,FAZENDA E PLANEJAMENTO**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 35.673,28

Total por Ação: 35.673,28

Total por Unidade Orçamentária: 35.673,28

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo 410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	410.000,00
2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		400.000,00
	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.010.000,00
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.279 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		38.574,36
	Total por Ação:	38.574,36
	Total por Unidade Orçamentária:	38.574,36
1001 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL		

1.056 - EQUIPAMENTO DO FMAS		
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		37.490,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente		20.356,68
	Total por Ação:	57.846,68
2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-M		
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.220,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		59.470,10
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		77.529,50
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente		42.220,00
	Total por Ação:	202.439,60
2.286 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (SERVIÇOS PAIF / SCFV)		
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		43.246,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		31.660,00
	Total por Ação:	74.906,00
2.294 - GESTÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado		36.940,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		26.390,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		23.150,00
	Total por Ação:	86.480,00
2.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA INCLUSÃO PRODUTIVA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	441.672,28
1101 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	610.812,87
Total por Ação:	610.812,87
Total por Unidade Orçamentária:	610.812,87

1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV.ECONÔMICO E SUSTENTAVEL**

3.3.90.30.00 / 55 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Anulado: 2.381.812,87

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.



GONCALO MOREIRA FARIAS
Tesoureiro
CPF : 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
CPF : 594.622.305-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃOno valor de **R\$ 3.621.330,16 (Três milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1336 de 07 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 3.621.330,16 (Três milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.074.233,46
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	446.262,56
Total por Ação:	2.520.496,02

2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172.619,84
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	35.916,07
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.842,26
Total por Ação:	509.378,17

2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 19 - Passagens e Despesas com Locomocao	591.455,97
Total por Ação:	591.455,97

Total por Unidade Orçamentária: 3.621.330,16**Total Suplementado: 3.621.330,16**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transf. do FUNDEB 60%	2.520.496,02
19 - Recursos do FUNDEB 40%	1.100.834,14
Total	3.621.330,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça -feira, 1 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

**GONCALO MOREIRA FARIAS**

Tesoureiro

CPF : 541.496.307-04

**FRANCISCA ALVES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

CPF : 594.622.305-44





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

1º TERMO ADITIVO Nº 026/2022, AO CONTRATO Nº 012/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA H2 CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H2 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.842.222/0001-70, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, São Cristóvão, Edif. Hangar, Torre 2, Sala 05, Salvador-BA, representada neste ato pela Senhor Heleno Rocha dos Santos Júnior, portador do CPF 530.868.485-53 e da Carteira de Identidade Profissional nº 024821/O-8, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 013/2022, datado de 12 de maio de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 020/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA VI**, do contrato nº 013/2022, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 013/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 1º de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n.º 013/2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas dessa autarquia, visto que no não há no SAAE de Carinhanha-BA, servidor capacitado para o cumprimento das obrigações previstas no Decreto 8373/2017, sem o auxílio da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 e **CLÁUSULA VI**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 29 de dezembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

H2 CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 28.842.222/0001-70
CONTRATADA

Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

2º TERMO ADITIVO Nº 025-2022, AO CONTRATO Nº 002/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.745/0001-16, localizada à Rua Mário Campos Cordeiro, nº 418, centro, Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 002/2021, datado de 08 de janeiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 002/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 002/2021, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 002/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n.º 002/2021, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 28 de dezembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

PILARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
CNPJ: 14.335.745/0001-16
CONTRATADA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

2º TERMO ADITIVO Nº 027-2022, AO CONTRATO Nº 015-2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA MAILSON DE SOUZA BONFIM.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAILSON DE SOUZA BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.166/0001-81, localizada à Rua Aureliano Carneiro, nº 361, centro, São Félix do Coribe-BA, CEP: 47.665-000, doravante denominado **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 015-2021, datado de 22 de fevereiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 005-2021, Pregão Presencial nº 005-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 015-2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 015-2021, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

comprometeria as atividades precípua do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.147 – SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 29 de dezembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

MAILSON DE SOUZA BONFIM
CNPJ: 14.769.166/0001-81
CONTRATADA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

2º TERMO ADITIVO Nº 028/2022, AO CONTRATO Nº 003/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DESTA MUNICÍPIO E O SR. LEANDRO PIRES MAGALHAES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Diretor o Sr. Damião Ribeiro dos Santos, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.475-16, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LEANDRO PIRES MAGALHAES**, inscrito no CPF sob o nº 302.019.358-30, residente e domiciliado à Rua Dom Bosco, S/N, Bairro São Francisco, Carinhanha-BA, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 003/2021, datado de 12 de janeiro de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato n.º 003/2021, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 003/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, passará a vigorar do dia 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores perfazendo o valor global de R\$ 75.746,16 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 6.312,18 (seis mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO





Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 003/2021, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades precípuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

14.01- SAAE - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria

50 – Fonte de Recurso

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Carinhanha - Ba, 30 de dezembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

LEANDRO PIRES MAGALHÃES
CPF: 302.019.358-30
CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no JC 25.201 e CNPJ 13.678.537/0001-57, ISQN 01, localizada na Rua Barão de Caetité, 393, Centro, Caetité - Bahia, CEP. 46.400-000, 453, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Elísia Dalva Silveira de Aguiar Silva, maior, casada, empresaria, inscrita no Registro Geral Nº 175142661 SSP/BA e CPF 098.194.285-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 12 de Janeiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e tres), contados a partir de 1º-01-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

(primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, a serem pagas em 12 parcelas mensais, sendo **10 (dez) parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** e 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **501 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Projeto Atividade: 2023 – Manutenção da Contabilidade;

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 001/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

ELISIA DALVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA

RG. n.º 175142661 SSP/BA e CPF 098.194.285-72

P/ ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ/MF sob N.º 13.678.537/0001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR, MILTON PEREIRA PINTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADO: MILTON PEREIRA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o n.º 19.225 e na OAB/DF sob o n.º 18.944, portador do RG nº 4.079.912 SSP/BA e CPF sob o n.º 444.904.295-68, domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Carinhanha- BA, e escritório estabelecido a Praga Vanderley de Franga Barbosa, nº 15, centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 27 de Janeiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e Três), contados a partir de 1º-01-2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e Três), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **301 - ASSESSORIA JURÍDICA**

Projeto Atividade: 2014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica;

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 004/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que o CONTRATADO cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

MILTON PEREIRA PINTO

RG nº 4.079.912 SSP/BA e CPF sob o nº 444.904.295-68

OAB/BA nº 19225 e na OAB/DF nº 18.944

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR, LEANDRO PIRES MAGALHÃES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADO: LEANDRO PIRES MAGALHAES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 27607, portador do RG nº 409589664 SSP/SP e CPF 302.019.358-30, domiciliado na Rua Dom Bosco, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, e escritório estabelecido a Rua Dois de Julho, s/n, centro, Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 12 de Fevereiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três), contados a partir de 1º-01-2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **301 - ASSESSORIA JURÍDICA**

Projeto Atividade: 2014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica;

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 016/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que o CONTRATADO cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

LEANDRO PIRES MAGALHÃES

RG nº 409589664 SSP/SP e CPF 302.019.358-30

OAB/BA nº 27607

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, BARBOSA & COSTA LTDA - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADA: BARBOSA & COSTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 530, Centro, Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP 47.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.032.857/0001-03, representada neste ato pelo seu titular a Sr.(ª) **TAMARA TACIANNE BARBOSA BONFIM**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade n.º 14308890-47, SSP-BA, CPF N.º 033.198.005-31, residente e domiciliado à Rua Manoel Novais, S/n, Casa, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/Bahia, CEP. 47.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 20 de Abril de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 059/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 10 (dez) meses, ou seja, até 31-10-2022 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três), contados a partir de 1º-01-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

(primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)** a ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de **R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)**, conforme especificado e indicados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNT. (R\$) (MENSAL)	V. TOTAL. (R\$) (10 MESES)
01	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Administração e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	2.090,00	20.900,00
02	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Saúde e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	5.060,00	50.600,00
03	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Educação e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	8.040,00	80.400,00
04	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	2.600,00	26.000,00
05	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria de Obras e seus Departamentos , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	500,00	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

06	Fornecimento de sinal de internet com manutenção e assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente , vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com central de atendimento no sistema 24x7 (Vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), Conforme descrito no APÊNDICE A - locais de instalação e velocidade de link a ser fornecida.	MÊS	10	700,00	7.000,00
----	--	-----	----	--------	----------

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0501 - Secretaria Mun. Administração, Planejamento e Fazenda	2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários;
0601 – Secretaria Municipal de Educação;	2096 – Manutenção do FUNDEB 40%; 2098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	19 – Transferências Fundeb 40%; 01 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%;
0801 – Fundo Municipal de Saúde	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária; 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 2260 - Manutenção do SUS; 2303 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	02 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde-15%; 14 – Transf. de Recursos do SUS;
1001 – Fundo Municipal de Direitos da Cidadania e Proteção Social	2057 – Manutenção do FMAS; 2087 - Manutenção do Programa Bolsa Família -	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários; 29 – Transferências do FNAS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

	IGD; 2088 - Manutenção do IGD - SUAS; 2286 – Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do SUAS (Serviço PAIF/SCFV); 2293 - Proteção Social Básica; 2294 - Gestão de Programas da Assistência Social;		
1101 – Secretaria Municipal. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos	2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo;	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários;
1201 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.	2161 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; 2305 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	3390.39.00.00 – Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 059/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 30 de dezembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE

TAMARA TACIANNE BARBOSA BONFIM
RG. n.º 14308890-47, SSP-BA, CPF N.º 033.198.005-31
P/ BARBOSA & COSTA LTDA - ME
CNPJ/MF sob N.º 08.032.857/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A65A-B9B8-33FC-00CC-6D9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A65A-B9B8-33FC-00CC-6D9A



Hash do Documento

c1265a8ad6b0bcbd60a296b270a32d7b099be706a6a0d7d6c8fe03f9453a9bab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2022 18:40 UTC-03:00